PROJETO DE LEI N° /2024

Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores:

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO INSTITUTO DE MISSÕES NOVO SEMEAR.

O Vereador que este poder representativo da População Santarena, signatário do presente, fazendo uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do Plenário para aprovação e posterior sanção do Chefe do Executivo Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade Pública o **INSTITUTO DE MISSÕES NOVO SEMEAR,** inscrito no CNPJ sob o N° 47.310.002/0001-40, fundada em 27 de abril de 2022, registro de Cartório de Registros de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém (PA), em 04 de julho de 2022, com sede na Travessa Novo Horizonte, número 04, bairro Ipanema– Santarém, CEP: 68043-270, no município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo Único: À Entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da Legislação Vigente.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II – Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do Registro Público, não comunique a ocorrência de departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, Plenário Palácio Tapajós, em maio de 2024.

Elielton Lira
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer de Utilidade Pública ao **INSTITUTO DE MISSÕES NOVO SEMEAR,** inscrito no CNPJ sob o N° 47.310.002/0001-40, fundada em 27 de abril de 2022, com sede na Travessa Novo Horizonte, número 04, bairro Ipanema– Santarém, CEP: 68043-270, no município de Santarém, Estado do Pará.

Esta Organização não governamental de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter espiritual, social e filantrópico, sem influências política ou partidária, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O Instituto de Missões Novo Semear tem entre uma de suas missões, a de ajudar pessoas em condições de vulnerabilidade social, com assistência em diferentes áreas de atuação no município de Santarém, tendo Iniciado suas atividades no mês de julho de 2022, e até o mês de abril de 2024 já ajudou mais de 7.565 pessoas com doações de frutas, legumes, miudezas bovinas, roupas usadas, fraldas descartáveis, transporte clinico hospitalar, acompanhamento de internado hospitalar, aquisição e doação de cama, fogões, cadeira de rodas, acolhimento e abrigo em sua sede de pessoas em trânsito na cidade de Santarém, e etc.

Dessa forma, o **INSTITUTO DE MISSÕES NOVO SEMEAR**, tem representatividade no que se refere a coletividade, com uma grande abrangência na prestação de serviços relevantes, além de serviço assistencial de utilidade pública para o município. Não há dúvida de que o reconhecimento deste instituto como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento.

Por isso, o projeto de utilidade pública, aqui requerido, caso acatado por esta Casa de leis, constituirá o merecido reconhecimento e incentivo ao Instituto

pelas atividades desenvolvidas pela mesma, bem como um grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho a que se propuseram realizar junto à comunidade e a sociedade.

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, peço aos nobres pares após analisarem a propositura deem seu voto e apoio para sua aprovação.

Elielton Lira
Vereador - PDT